

CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

1 - Nos termos e para os efeitos do artigo 35.º - A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, em diante CCP, a Junta de Freguesia de São Vicente promove a aferição de eventuais interessados na formação de contratos de prestação de serviços, que se enquadrem na tipologia prevista no artigo 10.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente contratos de tarefa ou de avença.

2 - A presente consulta preliminar ao mercado destina-se a identificar profissionais de fisioterapia ou entidades coletivas com capacidade técnica e experiência profissional nesta área, de modo a fundamentar uma eventual contratação futura para prestação de serviços de fisioterapia à população, nomeadamente em programas de promoção da saúde, reabilitação física, assistência a grupos com mobilidade reduzida ou outras necessidades definidas pela Junta de Freguesia.

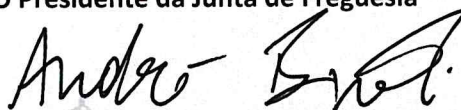
3 -A resposta à presente consulta deverá ser efetuada mediante envio de nota curricular, até 19/12/2025, para o endereço eletrónico consultapublica@jf-saovicente.pt, na qual constem, pelo menos, os seguintes elementos: identificação do interessado (nome completo, residência, endereço eletrónico, número de identificação fiscal, número de documento de identificação e validade), habilitações literárias e descrição de experiências profissionais.

4 -A presente consulta preliminar destina-se a identificar perfis profissionais que possam ser escolhidos como destinatários de convites em futuros procedimentos adjudicatários para a formação de contratos de prestação de serviços, mas não vincula a Junta de Freguesia de São Vicente a qualquer obrigação de contratar.

5 -A presente consulta preliminar visa fomentar a transparência na contratação pública e a igualdade de oportunidades no acesso aos contratos públicos.

Lisboa, 17 de dezembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia



André Gorba Ferreira Biveti